

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97

Dispõe sobre a aprovação das contas desta Casa de Leis, do exercício de 1996, de responsabilidade do Sr. Jocenelem Gonçalves de Jesus

A Mesa da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Exmo. Sr. Jocenelem Gonçalves de Jesus, então Presidenta da Câmara Municipal de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 1996.

Parágrafo Único - O presente Decreto corrobora o Parecer nº 101/97 no Processo TC 1.082/97, da lavra do Egrégio Tribunal de contas do Estado do Espírito Santo.

ART. 2º - Caberá a Mesa Diretora dar publicidade ao presente Decreto, oficiando especialmente ao Tribunal de Contas, ao Tribunal Regional Eleitoral, e demais repartições oficiais necessárias.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1997.


JOCELEM GONÇALVES DE JESUS
Presidente